



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EXAMES MÉDICOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023 -

05 de agosto de 2024

O Município de Barra D'Alcântara – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Ivonete Guedes, 12, Centro, Barra D'Alcântara/PI, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Mardônio Soares Lopes, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS, em acordo com EDITAL N.º 001/2023, conforme segue:

CAPÍTULO VIII – DOS EXAMES MÉDICOS

Artigo 1º - Os candidatos convocados constam no **ANEXO I** deste Edital. Eles deverão enviar os exames médicos no período de **07/08/2024, 00:00, à 26/08/2024, 23:59:59**, através do e-mail: examesmedicos@consulpam.com.br.

Paragrafo único - O exame de RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde, é o único exame que deverá ser entregue de forma presencial ou por meio dos correios via Sedex para a sede do Instituto CONSULPAM, localizado na **Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, Fortaleza/CE, também no período de 07/08/2024 à 26/08/2024.**

Artigo 2º - Os documentos que exigirem autenticação de cartórios de notas deverão ser anexados cópias com as devidas autenticações. Os candidatos deverão guardar os documentos que foram anexados para entrega futura, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Barra D'Alcantara - PI.

Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme **CAPÍTULO VIII – DOS EXAMES MÉDICOS do EDITAL N.º 001/2023:**

1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão.
2. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde do mesmo as condições indispensáveis para investidura no cargo, o candidato será eliminado.
3. Serão convocados para a realização desta etapa, os candidatos ao cargo de Guarda Municipal aprovados na Prova Objetiva, em até 02 (duas) vezes o número total de vagas, incluídas as reservas, observando-se os empates na última colocação.
 - 3.1. Serão eliminados do certame todos os demais candidatos que não alcançarem essa classificação;
4. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.
5. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregar os exames em local previamente indicados por meio de edital de convocação munidos dos Exames Complementares.



6. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.

7. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 5 deste Capítulo.

8. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado INAPTO nos exames médicos.

9. Para submeter-se ao Exame Médico, o candidato deverá providenciar sob a sua responsabilidade, e apresentar, sob pena de eliminação do concurso, os Exames a seguir especificados:

- a) Radiografia do tórax;
- b) VDRL (Sífilis);
- c) Machado Guerreiro (Doença de Chagas);
- d) Anti-HCV (Hepatite C);
- e) Eletroencefalograma;
- f) Eletrocardiograma (com laudo);
- g) Teste Audiométrico;
- h) Hbs Ag -Hepatite B;
- i) Teste Ergométrico (Teste da Esteira);
- j) Exame toxicológico de larga janela de detecção: mínimo de 90 dias;
- k) Outros que venham a ser julgados necessários conforme decisão da comissão do concurso.

9.1. Todos os Exames exigidos deverão conter o nome completo e número do RG do candidato, além da assinatura e carimbo dos profissionais que emitirem os laudos e considerando o prazo de validade máximo dos exames de 90 dias até a data limite definida para a apresentação dos mesmos;

9.2. Poderão, ainda, ser exigido do candidato, sob sua responsabilidade, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física.

9.3. Ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, no dia, horário e local estabelecidos, sob pena de ser eliminado.

9.4. As despesas com a realização dos exames de saúde serão custeadas pelos próprios candidatos.

10. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:

10.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através de Perícia Médica.

10.2. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

10.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.

10.4. A perícia será realizada para verificar:



a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Lei N° 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão, art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/1999, alterado pelo Decreto N° 5.296/2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias constantes no inciso I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”, e no § 1º do art. 1º da Lei N° 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista):

b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.

12.5. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.

12.6. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

Barra D' Acântara 05 de Agosto de 2024

Sr. Mardônio Soares Lopes
Prefeito Municipal



**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENVIO DOS EXAMES MÉDICOS DE ACORDO COM O CAPITULO VIII DO
EDITAL Nº 001/2023**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
524003706	ABRAAO FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524002163	BRUNO RIBEIRO SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524003691	CAIO RAFAEL SANTOS SOUSA LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524001837	DIEGO HENRIQUE SILVA NUNES VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524002666	EDIVALDO MENDES DA SILVA FEITOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524001566	FRANCIVALDO ABREU SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524003494	JAIMISON FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524000850	JEORGE ALEX ALVES SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524002732	JOAO VICTOR CABRAL DE MENEZES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524003548	JOSE EPIFANIO DE MACEDO NETO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524003761	JOSSIEL PEREIRA DE HOLANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524003965	KALINE CRISTINA DE LIMA MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524001187	KENNEDY MENDES VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524003227	LUIS ESPEDITO SENA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524001940	MATHEUS WERBERTH DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524003626	MAYKE TARSO DA SILVA ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524001558	OTAVIO MARINHO CAVALCANTE FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524003738	PEDRO MARLON GOMES MODESTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524000196	ROGER FERNANDES CARDOSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524001683	TALISON DE SOUSA E SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524002142	TOM CLANCY SHELDON CASTRO LEITE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524003511	WALBERTO MARQUES DE SOUSA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
524003810	WENDERSON LUCAS CAVALCANTE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL